



D.O.E. do 09 JUL 1988 - 06  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

6-88 / [Signature]

1868 / 83  
 INTERESSE CEE : COLÉGIO "SÃO JOSÉ"  
 LOCALIDADE : RIBEIRÃO PIRES  
 ASSUNTO : RECONSIDERAÇÃO DA (S) INDICAÇÃO (ÕES)  
 CEE Nº (S) 154/87  
 RELATOR NA CENE : OSWALDO AUGUSTO DE BARROS  
 RELATOR NO PLENÁRIO : CONSO. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES  
 INDICAÇÃO CENE-CEE nº 373 / 88  
 - APROVADA EM 01 / 07 / 88  
 Conselho Pleno

1. - RELATÓRIO

O interessado solicita reconsideração da (s) Indicação (ões) aprovada (s) em 22/12/87, referente (s) ao seu pedido de correção de defasagem do 2º semestre de 1987, indeferido.

2. - APRECIÇÃO

O pedido de reconsideração não apresenta qualquer fato novo, que altere a manifestação anterior, já tendo os seus argumentos sido analisados no parecer de fls. 45.

3. - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos pelo não acolhimento do pedido de reconsideração.

CEE/CENE 23/06/88

a) OSWALDO AUGUSTO DE BARROS  
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 1º de julho de 1988

a) Cons. JORGE NAGLE

Presidente